

LEI ORDINÁRIA Nº 14.589, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, SOBRE O “DIA DO PET HERÓI DOADOR”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de João Pessoa o “Dia do Pet Herói Doador”, celebrado anualmente no dia 14 de Junho.

Art. 2º O Dia do Pet Herói Doador traz o incentivo a doação de sangue animal, e deverá ser realizada, anualmente, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue em cães e gatos.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – promoção de palestras, eventos, atividades educativas e orientações sobre a importância da doação de sangue no meio animal;

II – veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

**PUBLICADO NO DOE-JP Nº 0100/2022,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**



GABINETE DO PREFEITO

Autoria: Vereador Guga

